

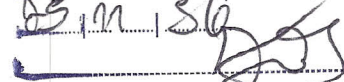


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 195

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 29.11.96 até a data de 05.11.96

  
Responsável

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões- RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo discriminada, num montante de R\$ 900,00 (novecentos reais).


\* 0601 08 47 233 2024 3120 00 - Material de Consumo - R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º Servem de recursos as suplementações mencionadas no artigo anterior a redução da seguinte dotação, totalizando um montante de R\$ 900,00 (novecentos reais).

\* 0601 08 46 224 1014 4110 00 - Obras e Instalações - R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES,  
AOS 20 DE NOVEMBRO DE 1996.

  
AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

